



Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito
Vila Flores

LEI MUNICIPAL N° 666, DE 04 DE MARÇO DE 1998.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
CONCEDER AUXÍLIO AO CLUBE
BOCHOFILA CARMO e DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VILMOR CARBONERA, Prefeito de
Vila Flores.**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo na pessoa do Sr. Prefeito Municipal conceder auxílio no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), ao Clube Dbochófila Carmo, para efetuar reformas na sede social da entidade.

Art. 2° - A entidade beneficiada com o presente auxílio prestará contas à municipalidade do valor recebido até 60(sessenta) dias após a concessão do auxílio.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.48247.2060 - Subvenções e entidades culturais

3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 04 de Março de 1998.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal

Por Breveza a publicação

Em 04-03-98